



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**  
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro  
CEP: 64.788-00      Fartura do Piauí – PI  
CNPJ. 04.826.394/0001-92

**Processo Administrativo:** Nº 001.0000028/2025/DL

**Dispensa de licitação:** 006/2025

**TERMO DE RECONHECIMENTO E**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

1.1. O Presidente da Câmara de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, senhor **JILDENO CAMPOS SILVA**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007/2025 de 02/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

1.2. **Do Objeto:** Contratação em caráter excepcional, de empresa especializada para AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial das Prefeituras, conforme determina a legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Presidente da Câmara Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, senhor **JILDENO CAMPOS SILVA**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: [camarafurtura12@gmail.com](mailto:camarafurtura12@gmail.com) – Dispensa de Licitação nº 006/2025, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

**Art. 75, caput, inciso II.** É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (**sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos**), para em outros serviços e compras; (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; Art. 1º Ficam atualizados os



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**  
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro  
CEP: 64.788-000      Fartura do Piauí – PI  
CNPJ. 04.826.394/0001-92

valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

**2.2. Empresa Contratada:** DORISMAR MARTINS DOS REIS LTDA (COMERCIAL REIS), inscrita no CNPJ sob o N° 19.440.546/0001-91, com endereço à AV Olímpio Campos Braga, SNº – Bairro São João, CEP: 64.788-000, na cidade de Fartura do Piauí, Estado do Piauí.

**2.3. Valor Total da Contratação:** R\$39.232,19 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e dois e dezenove centavos).

**2.4.** Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (<https://farturadopiaui.pi.gov.br/farturadopiaui/portaldatransparencia>), no período de 12 a 14 de fevereiro de 2025 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI.

**3. DA EXEQUIIBILIDADE DO ATO:**

**3.1.** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

**3.2. Da Publicação:**

**3.2.1.** Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fartura do Piauí, PI, em 18 de fevereiro de 2025.

**JILDENO CAMPOS SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal*